

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

13 / 10 / 2010

DECRETO Nº 2.037 de 13 de outubro de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009, publicada em 14/11/2009 e LDO Nº 1.629, Art. 42, parágrafo Único de 03/11/2009, publicada em 04/11/2009.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.682,60 (Cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, com recursos provenientes de Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (181)	01000	1.500,00
SUBTOTAL			1.500,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (226)	01495	38.768,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (228)	01495	9.414,60
SUBTOTAL			48.182,60
10	DEPTO. DE AGRICULTURA		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (294)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			2.000,00
TOTAL			51.682,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ R\$ 51.682,60 (Cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (188)	01000	1.500,00
SUBTOTAL			1.500,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (229)	01495	9.414,60
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (230)	01495	38.768,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

SUBTOTAL			48.182,60
10	DEPTO. DE AGRICULTURA		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (295)	01000	2.000,00
SUB TOTAL			2.000,00
TOTAL			51.682,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL